Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/07/2025
Certidão de publicação 6139
Intimação

Número do processo: 5008831-70.2023.8.24.0011

Classe: FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 11/07/2025

Inteiro teor: Clique aqui

Destinatário(a): IDEALI CASA COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

Advogado(as): SILVIO LUCIANO SANTOS - OAB RS - RS094672
JESSICA FAGUNDES DA SILVA - OAB RS - RS111456
FERNANDO CAMPOS DE CASTRO - OAB RS - RS104450
GUILHERME CAPRARA - OAB RS - RS060105

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5008831-70.2023.8.24.0011/SC AUTOR: IDEALI CASA COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA EDITAL Nº 310079284154 AUSÊNCIA DE BENS DA EMPRESA FALIDA E EVENTUAL INTERESSE DOS CREDORES NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 114-A da Lei 11.101/05 e à determinação proferida nos autos do processo da falência n. 50088317020238240011, serve o presente edital para: 1º) DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados, de que não foram encontrados ou arrecadados bens/direitos de propriedade da empresa falida IDEALI CASA COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, CNPJ: 04.412.890/0001-08 suficientes para manter as despesas do processo, o que possibilita o encerramento do presente feito falimentar; 2º) INTIMAR todos os credores e demais interessados da empresa devedora acerca do início do prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, para, eventualmente, apresentarem manifestação acerca do interesse no prosseguimento da falência. O pedido de prosseguimento da falência somente será considerado se o interessado pagar a quantia necessária às despesas e aos honorários do Administrador Judicial (art. 114-A, §1º, LRF). Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/jqlwEO1dZODFD2qFnTX32k8YDGMoWQ/certidao
Código da certidão: jqlwEO1dZODFD2qFnTX32k8YDGMoWQ